



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº.4.184, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO  
PATRIMONIAL, COM BASE NO ART. 41,  
INCISO II, ART. 42 E ART. 43, PARÁGRAFO  
1º, INCISO I, DA LEI 4.320/64.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 843.733,94 (Oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), nas fontes de Recursos discriminadas no artigo 3º, nos seguintes Programas de Trabalho:

P.T	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor a liberar
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 ESTADO	R\$ 13.748,43
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 RES. SES RJ 2128	R\$ 25.000,00
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID 19 RES. SES RJ 2128	R\$ 3.091,41
101220133.2.170000	4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente	COVID 19 RES. SES RJ 2128	R\$ 5.000,00
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 - PORTARIA Nº 774	R\$ 10.000,00
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID 19 - PORTARIA Nº 774	R\$ 1.844,92
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 – PORT. Nº 1857 E 2027	R\$ 36.956,60
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 - PORTARIA MS Nº 2358	R\$ 20.000,00
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID 19 - PORTARIA MS Nº 2358	R\$ 2.975,70
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 - PORTARIA MS Nº 2405	R\$ 40.000,00
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID 19 - PORTARIA MS Nº 2405	R\$ 10.180,00
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 - PORTARIA Nº 1666	R\$ 4.198,24
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 – PORTARIA MS Nº 2516	R\$ 1.609,64
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 – PORT. GM/MS Nº 3299	R\$ 4.482,33
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID 19 – RES. SES Nº 2246	R\$ 1.654,00
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID – 19 – PORT. GM/MS Nº 894	R\$ 135.882,93
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID – 19 – PORT. GM/MS Nº 894	R\$ 4.000,00
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 – PORT. GM/MS Nº 731	R\$ 15.000,00
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID 19 – PORT. GM/MS Nº 731	R\$ 7.680,00
101220133.2.170000	4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente	COVID 19 – PORTARIA Nº 3389	R\$ 86,00
101220133.2.170000	4.4.90.52 – Equip. e Mat. Permanente	COVID 19 – PORTARIA Nº 3393	R\$ 54.314,00
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 – PORT. GM/MS Nº 2.237	R\$ 16.019,70
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID 19 – PORT. GM/MS Nº 2.999	R\$ 118.500,00
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 – PORTARIA Nº 3.008	R\$ 28.965,00
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 – PORTARIA Nº 3313	R\$ 24.000,00
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID 19 – PORTARIA Nº 2994	R\$ 57.000,00
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 – PORTARIA Nº 3350	R\$ 28.305,00
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID 19 – PORTARIA Nº 827	R\$ 35.750,04
101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 – PORT. MS Nº 2222	R\$ 7.290,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

101220133.2.170000	3.3.90.30 – Material de Consumo	COVID 19 – RES. SES Nº 2195	R\$ 100.000,00
101220133.2.170000	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	COVID 19 – RES. SES Nº 2195	R\$ 30.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 843.733,94</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, autorizado pela Lei federal 4.320/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, combinado com a Lei Municipal 4.141 de 19 de novembro de 2021, Art. 5º.

**Artigo 3º**- Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro das seguintes Fontes de Recurso:

- 56 - COVID - 19 - ESTADO
- 57 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 774
- 58 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 827
- 62 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 1666 MS
- 63 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 1857 E 2027 MS
- 65 - RECURSOS COVID -19 RES. SES RJ 2128
- 66 - RECURSOS COVID - 19 PORT. MS Nº 2516
- 67 - RECURSOS COVID - 19 PORT. MS Nº 2222
- 68 - RECURSOS COVID - 19 PORT. MS Nº 2358
- 69 - RECURSOS COVID - 19 PORT. MS Nº 2405
- 71 - RECURSOS COVID - 19 PORT. GM/MS Nº 3299
- 75 - COVID - 19 - RES. SES Nº 2246
- 76 - COVID - 19 - PORTARIA GM/MS Nº 894
- 77 - COVID - 19 - PORTARIA GM/MS Nº 731
- 78 - COVID - 19 - RES. SES Nº 2195
- 79 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 3389
- 80 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 3393
- 83 - COVID - 19 - PORTARIA GM/MS Nº 2.999
- 85 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 3.008
- 86 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 3313
- 87 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 2994
- 88 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 3350
- 90 - COVID - 19 - PORTARIA GM/MS Nº 2.237

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 07 de Abril de 2022.

  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito